



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 248

Terça-feira 02 de junho de 2020

Página | 1

## PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA Nº 924 DE 01 DE JUNHO DE 2.020.**

Fica cancelado a primeira parcela de licença-prêmio, programada para 01/05/20 a 30/05/20 do servidor FERNANDO EDUARDO PEREIRA DA COSTA – RE 14.791, portador da Cédula de Identidade R.G. 36.821.873-9, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, concedido por meio da Portaria nº 2.820, de 25 de novembro de 2.019.

##### **PORTARIA Nº 925 DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

Fica alterada a redação do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 1.841/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora DANIELLE PELLICER DE JESUS – RE 14.541, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.950.413-5, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 05/08/2013 a 04/08/2018, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 22/07/2019 a 20/08/2019;

II – 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2021 a 31/01/2021.

##### **PORTARIA Nº 926 DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 863/20, que trata da concessão de licença-prêmio a servidora LUCIENE CIPRIANO DA SILVA – RE 14.742, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.858.348-6, onde se lê: “quinquênio de 02/06/2014 a 01/06/2019” leia-se: “quinquênio 14/04/2014 a 13/07/2019”.

##### **PORTARIA Nº 927 DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 864/20, que trata da concessão de licença-prêmio a servidora ALAISSE ROSÁRIA DOS SANTOS – RE 9.994, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.257.819-1, onde se lê: “quinquênio de 14/04/2014 a 13/07/2019” leia-se: “quinquênio 01/12/2013 a 31/03/2019”, bem como, onde se lê: “concessão de 90 (noventa) dias” leia-se: “quinquênio concessão de 60 (sessenta) dias”.

##### **PORTARIA Nº 928 DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 882/20, que trata da concessão de licença-prêmio a servidora APARECIDA BARCELOS – RE 10.476, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 56.047.626-7, onde se lê: “quinquênio de 20/05/2020 a 19/05/2015” leia-se: “quinquênio 20/05/2010 a 19/05/2015”.

##### **PORTARIA Nº 929 DE 01 DE JUNHO DE 2.020.**

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor público HUMBERTO NONATO SILVA – RE 4.027, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.873.842, através do Processo Administrativo nº 2020.04.12396P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C.

##### **PORTARIA Nº 930 DE 01 DE JUNHO DE 2.020.**

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLAR, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública CRISTIANE DE OLIVEIRA MOURA – RE 6.953, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.488.690-4, através do Processo Administrativo nº 2020.04.12402P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C.

##### **PORTARIA Nº 931 DE 01 DE JUNHO DE 2.020.**

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 248

Terça-feira 02 de junho de 2020

Página | 2

pública MARIA APARECIDA ROCHA MARTINS DA COSTA – RE 7.047, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.893.803-2, através do Processo Administrativo nº 2020.04.12402P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C.

#### **PORTARIA Nº 932 DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

Fica exonerado, a pedido, o senhor CLAUDIIO ROGERIO SILVA – RE 17.789, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 27.508.812-1, do cargo comissionado de ADMINISTRADOR REGIONAL, no Distrito Sede, junto a Secretaria Municipal de Governo.

#### **PORTARIA Nº 933 DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública ROSA MARIA DE SOUSA – RE 7.076, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.395-1, através do Processo Administrativo nº 2019.04.12386P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C.

#### **PORTARIA Nº 934 DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE do servidor público JOAQUIM DE CARVALHO FÉ – RE 10.356, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.751.580, por meio do Processo Administrativo nº 2019.02.12388P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C.

#### **PORTARIA Nº 935 DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública IVONICE RANGEL DE MESQUITA MARQUES – RE 10.669, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.408.634, através do Processo Administrativo nº 2020.04.12390P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C.

#### **PORTARIA Nº 936 DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE da servidora pública VALQUIRIA BELCHIOR VITAL – RE 11.702, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.326.350-0, por meio do Processo Administrativo nº 2020.02.12400P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C.

#### **PORTARIA Nº 937 DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE da servidora pública LUCI DOS SANTOS RODRIGUES – RE 11.799, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.771.124-2, por meio do Processo Administrativo nº 2020.02.12405P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C.

## **DECRETO**

#### **DECRETO Nº 6.274 DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS PROFº WALTER RIBAS DE ANDRADE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.713/2020, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado, por meio do Processo Administrativo nº 4.713/2020 pela empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Vila A, Conj. 67, Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000, São Paulo/SP, neste ato representada pelo senhor Luiz Gustavo Alves Pereira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.315.181 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 275.950.228-78, em que pleiteia a “Autorização de Uso” de espaço localizado no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade – Jordanésia/Cajamar, para realização de uma “LIVE- TRANSMISSÃO AO VIVO”, a realizar-se no dia 05 de junho de 2020;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.713/20, em especial o Parecer Jurídico nº 611/20;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 248

Terça-feira 02 de junho de 2020

Página | 3

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso, em caráter excepcional e filantrópico, de espaço localizado no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, situado na Avenida Deovair Cruz de Oliveira, nº 466, Jardim Nova Jordanésia, Distrito de Jordanésia/Cajamar, para a empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Vila A, Conj. 67, Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000, São Paulo/SP, para realização de uma "LIVE- TRANSMISSÃO AO VIVO" com a dupla de cantores ÉDSON e HUDSON, com a finalidade da arrecadação de "ALIMENTOS" e/ou outros itens de acordo com a conveniência dos doadores para o Fundo Social de Solidariedade de Cajamar, no dia 05 de junho de 2020, a partir das 21h00.

§1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 08h do dia 03/06/2020 para que a empresa possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização da LIVE -TRANSMISSÃO AO VIVO, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§2º A empresa LIVE TALENTOS deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.

§3º Os atos de preparação e execução da LIVE deverão respeitar as disposições constantes na quarentena instalada no Decreto do Governo do Estado de São Paulo e no Decreto Municipal nº 6.228/20 (resguardando os interesses de saúde pública da coletividade em virtude da Pandemia do novo Coronavírus).

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da empresa LIVE TALENTOS, deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º A Autorização do Uso de espaço não estende de qualquer forma à exploração de atividade econômica.

Art. 4º O Fundo Social de Solidariedade apresentará ao Chefe do Poder Executivo relatório das arrecadações a qual será disponibilizada no site oficial do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de junho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON  
Departamento Técnico Legislativo

## ATOS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

P.A. Nº. 3.046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2020

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cosméticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 248

Terça-feira 02 de junho de 2020

Página | 4

A Sra. Pregoeira e equipe de apoio tornam público o recebimento do recurso apresentado pela empresa LOGFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP, onde insurge contra a habilitação da empresa FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DANIEL BRITO BALMANT. Recurso na íntegra no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 01 de Junho de 2020. FLAVIA NASCIMENTO DA CUNHA – PREGOEIRA

## PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>



4R Sistemas

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Poder Legislativo) - PERÍODO 1º QUADRIMESTRE -  
(PCASP)

Página: 1 / 1

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento</b>	<b>503.343.027,35</b>	<b>100,0000</b>
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal</b>	<b>503.343.027,35</b>	<b>100,0000</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>13.973.425,98</b>	<b>2,7761</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	30.200.581,64	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	28.690.552,56	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0000</b>
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Concessões de Garantias</b>		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

CAJAMAR, 1 de Junho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP - Tel. PABX (11) 4446 7699